



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DATA EMISSÃO
RELATÓRIO:

20/11/2021

RELATÓRIO GESTOR DE PARCERIA

DECRETO Nº 30/2017
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2020.	ORIGEM CHAMAMENTO PÚBLICO (<input type="checkbox"/>) DISPENSA (<input checked="" type="checkbox"/>) 014/2017 EMENDA PARLAMENTAR (<input type="checkbox"/>) INEXIGIBILIDADE (<input type="checkbox"/>)	Nº	(<input checked="" type="checkbox"/>) PARCIAL Setembro (<input type="checkbox"/>) FINAL
PARCERIA Nº:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2017.		
PARCEIRO:	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Lar Maria Clara		
CNPJ:	19.693.662/0001-12	PERÍODO:	12 MESES
ENDEREÇO SEDE	Rua Joaquim Camargos, 362 – Centro – Contagem – MG – CEP: 32041-440		
RESPONSÁVEL	Presidente da OSC: Angela Maia Campos Rabello		
OBJETO DA PARCERIA:	Termo aditivo ao Termo de Colaboração 013/2017 decorrente da Dispensa do Chamamento Público 014/2017. Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses para o desenvolvimento de ações do serviço de acolhimento institucional de idosos na modalidade ILPI conforme regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.		
VALOR TOTAL:	R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)		

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 01/01/2021 a 31/12/2021.

GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Maria Cristina Benicio dos Reis – Matrícula: 134716.7

RELATÓRIO

I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO:

PÚBLICO ALVO:

Pessoas idosas com 60 anos ou mais de ambos os sexos com diferentes necessidades e graus de dependência que não dispõem de condições para de auto-sustento ou familiares cujos vínculos estejam rompidos ou fragilizados, que estejam vivenciando situações de violação de direitos como negligência,

abandono, abusos, maus tratos e outras formas de violência.

II – ANÁLISE DAS ATIVIDADES

METAS ALCANÇADAS:

METAS PENDENTES (JUSTIFICATIVA):

AÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO (ANEXAR COMPROVAÇÃO, CONFORME O CASO):

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A instituição Lar Maria Clara tem como objeto desta parceria o acolhimento institucional de idosos acima de 60 anos na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Para a oferta deste acolhimento, o Lar Maria Clara segue contando com equipe especializada e infraestrutura adequada

Nas ações propostas, o Lar Maria segue regularmente os direcionamentos do acolhimento institucional no que se refere ao trabalho essencial garantindo aos acolhidos a proteção integral prevista, sobretudo, no Estatuto do Idoso.

As metas físicas do acolhimento estão regulares e em cumprimento do estabelecido no Plano de Trabalho. Os acolhimentos ocorrem por meio de liberação de vagas pela Gestão do Acolhimento Institucional – GAI. Atualmente o Lar encontra com sua capacidade esgotada.

Quanto as metas qualitativas, observa-se o cumprimento por meio dos monitoramentos que ocorrem quinzenalmente com a equipe da gestão. Importante registrar que as metas qualitativas dizem do acesso dos usuários às políticas setoriais e insumos essenciais. Além disto, ações de fortalecimento de vínculos são cotidianamente pautadas nas relações usuários x famílias x comunidade.

O repasse de parcelas está sendo cumprida pelo município o que garante a continuidade da oferta do serviço de forma qualitativa.

III – RESUMO DE RELATÓRIOS DE VISITAS (anexar cópia)

RELATÓRIOS DAS VISITAS *IN LOCO* (relatar principais observações) ()

ATAS DE REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO (relatar principais orientações) ()

RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS DA VISITA (X)

IV - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES (X) NÃO () SIM

PERFIL DO ACOLHIDO

V – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal

Valor repassado até a data do relatório: R\$ _____,00

Valor restante a ser desembolsado até o fim da parceria: R\$ _____,00

Administração está cumprindo o cronograma de desembolso: (X) SIM () NÃO
(em caso descumprimento descrever motivo)

VI – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS

(EM CASO DE EVIDÊNCIA DE EXISTÊNCIA DE ATO IRREGULAR)

ANÁLISE DAS DESPESAS POR RUBRICA

RELATÓRIO TÉCNICO DA DIPAR COM ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROVIDENCIA A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

(.....)

VII - ANÁLISE DAS EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

(.....)

CONCLUSÃO

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM (X)

SIM COM RESSALVAS ()

NÃO ()

RECOMENDAÇÕES

ASSINATURA DO GESTOR



Cristina Reis

Matricula: 1347167

Diretora Proteção Social Especial
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Segurança Alimentar